



Número: **0090088-86.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 12ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.762,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
GERALDO CANDIDO DA COSTA (AUTOR)	PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
ARUANA SEGUROS S.A. (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72573 869	17/12/2020 15:30	<u>Alvará</u>	Alvará



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 12ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0090088-86.2019.8.17.2001
AUTOR: GERALDO CANDIDO DA COSTA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

ALVARÁ PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 12ª Vara Cível da Capital **AUTORIZA**, por meio do presente Alvará, a **TRANSFERÊNCIA** dos valores do(s) valor(es) autorizado(s) para contas dos beneficiário(a)(s), como descrito abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): GERALDO CÂNDIDO DA COSTA, CPF 008.405.938-99

VALOR AUTORIZADO: R\$ 4.251,11 (quatro mil, duzentos e cinqüenta e um reais e onze centavos), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 2717 - OPERAÇÃO: 040 - CONTA: 01812707-2

DADOS DA CONTA DE DESTINO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 0051 - OP. 013 - CONTA POUPANÇA nº 207087-1

BENEFICIÁRIO (002): PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - OAB/PE 20832-D - CPF: 802.111.353-72 e ID da procuraçao nº 55990110.

VALOR AUTORIZADO: R\$ 2.429,21 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DA CONTA JUDICIAL: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 2717 - OPERAÇÃO: 040 - CONTA: 01812707-2

DADOS DA CONTA DE DESTINO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- Agência 1030 - OP. 013 - CONTA POUPANÇA nº 83330-2

Tudo conforme **SENTENÇA** de **ID 71925164** dos autos do Processo Judicial Eletrônico - PJe, acima epigrafado: "....expeçam-se os alvarás devidos de imediato, inclusive mediante transferência bancária, se for o caso...P. R. I. RECIFE, 2 de dezembro de 2020 Juiz(a) de Direito"

Eu, TARCISIO BATISTA DA SILVA JUNIOR, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé.

RECIFE, 16 de dezembro de 2020.

TACIANA MARTINS AMORIM BARBOSA BARROS
*Diretoria Cível do 1º Grau
(assinado eletronicamente)*

MARCUS VINICIUS NONATO RABELO TORRES
*Juiz de Direito
(assinado eletronicamente)*

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tjpe.jus.br – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.

